



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 3/2023, PROCESSO Nº 61/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: MIGUEL DE CASTRO JUNIOR, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na R: BUARQUE DE MACEDO, nº 1163 - CAMPINAS e registrada sob o CNPJ nº 29.494.115/0001-61, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **FABRICIA DE PAULA BAGGIO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 246594391 e CPF Nº 18199872802 vencedora dos seguintes itens: ALFAMINO 400GR, ALTHERA 450GR, NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS, PEPTAMEN PO 400G, ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 800GR, NINHO SEM LACTOSE 400G, NUTREN 2.0 200ML, NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS, PRE NAN 400GR, IMPACT 200ML, ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA, ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA, MODULEN 400GR, NAN COMFOR 2 800GR, NAN LAC 3 800 GR, NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G, NOVASOURCE GC 200ML, NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA, NOVASOURCE RENAL 200ML, NAN ESPESSAR 800 GR, NAN SOY 800GR, NINHO FORTINHO +1 400G, ALFARE 400GR, ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA, NAN COMFOR 1 400GR, NESTOGENO 1 400GR, NESTOGENO 1 800GR, NESTOGENO 2 400GR, NINHO FORTINHO +3 400G, NUTREN 1.5 200ML, NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS, NUTREN JUNIOR 400GR, NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS, FIBER MAIS FLORA SACHE CX 6 X 5G, PEPTAMEN JUNIOR 400GR, NOVAMIL RICE - 400 G, NESTOGENO 2 800GR, NUTREN 1.0 400GR, FIBER MAIS 260 GR, NAN SL 400GR, NOVASOURCE GC 1 LITRO SA, RESOURCE PROLINE 200ML, RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125GR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES., conforme Edital do PREGÃO Nº 3/2023, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 59 - ALFAMINO 400GR - Marca

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 270,0000 Valor total: 81.000,00

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Item 60 - ALFARE 400GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 224,7500	Valor total:	67.425,00	
Item 61 - ALTHERA 450GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 118,5000	Valor total:	35.550,00	
Item 62 - FIBER MAIS 260 GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 62,0000	Valor total:	15.500,00	
Item 63 - FIBER MAIS FLORA SACHE CX 6 X 5G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,8900	Valor total:	17.472,50	
Item 64 - IMPACT 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,7500	Valor total:	4.187,50	
Item 65 - ISOSOURCE 1.5 1LITRO SA - Marca				
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 27,4000	Valor total:	16.440,00	
Item 66 - ISOSOURCE SOYA 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 3.600,00	Valor Unit.: 19,0000	Valor total:	68.400,00	
Item 67 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 21,0000	Valor total:	12.600,00	
Item 68 - ISOSOURCE MIX 1 LITRO SA - Marca				
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 26,6800	Valor total:	16.008,00	
Item 69 - MODULEN 400GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 404,0000	Valor total:	121.200,00	
Item 70 - NAN ESPESSAR 800 GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 50,7800	Valor total:	15.234,00	
Item 71 - NAN COMFOR 1 400GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 25,3200	Valor total:	20.256,00	
Item 72 - NAN COMFOR 1 800GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 52,0800	Valor total:	41.664,00	
Item 73 - NAN COMFOR 2 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 50,5600	Valor total:	15.168,00	
Item 74 - NAN LAC 3 800 GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 46,5000	Valor total:	11.625,00	
Item 75 - NAN SL 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 39,7000	Valor total:	9.925,00	
Item 76 - NAN SOY 800GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,3200	Valor total:	17.580,00	
Item 77 - NESTOGENO 1 400GR - Marca				
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 22,4900	Valor total:	17.992,00	
Item 78 - NESTOGENO 1 800GR - Marca				
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 40,4700	Valor total:	20.235,00	
Item 79 - NESTOGENO 2 400GR - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 20,9900	Valor total:	5.247,50	
Item 80 - NESTOGENO 2 800GR - Marca				
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 38,1500	Valor total:	11.445,00	
Item 81 - NINHO FORTINHO +1 400G - Marca				
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 20,5500	Valor total:	8.220,00	
Item 82 - NINHO FORTINHO +3 400G - Marca				
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 20,5500	Valor total:	8.220,00	
Item 83 - NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00	
Item 84 - NINHO SEM LACTOSE 400G - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total:	8.000,00	
Item 85 - NOVASOURCE GC 200ML - Marca				
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 14,5000	Valor total:	3.625,00	

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Item 86 - NOVASOURCE GC 1 LITRO SA - Marca			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 36,2500	Valor total:	10.875,00
Item 87 - NOVASOURCE GI CONTROL 1 LITRO SA - Marca			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 56,0000	Valor total:	16.800,00
Item 88 - NOVASOURCE RENAL 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,0000	Valor total:	4.000,00
Item 89 - NUTREN 1.0 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 57,0200	Valor total:	14.255,00
Item 90 - NUTREN 1.5 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 7,9700	Valor total:	1.992,50
Item 91 - NUTREN 2.0 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 11,5600	Valor total:	2.890,00
Item 92 - NUTREN ACTIVE 400GR SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	11.250,00
Item 93 - NUTREN JUNIOR 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 52,6000	Valor total:	13.150,00
Item 94 - NUTREN KIDS 350GR SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 39,0000	Valor total:	9.750,00
Item 95 - NUTREN SENIOR 200ML SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 13,0000	Valor total:	3.250,00
Item 96 - NUTREN SENIOR PO 370G SABORES VARIADOS - Marca			
Quant.: 600,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total:	33.000,00
Item 97 - PEPTAMEN JUNIOR 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 198,4500	Valor total:	49.612,50
Item 98 - PEPTAMEN PO 400G - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 111,5000	Valor total:	27.875,00
Item 99 - PRE NAN 400GR - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 63,0000	Valor total:	15.750,00
Item 100 - RESOURCE PROLINE 200ML - Marca			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,7500	Valor total:	4.187,50
Item 101 - RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125GR - Marca			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total:	16.500,00
Item 168 - NOVAMIL RICE - 400 G - Marca			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 215,0000	Valor total:	43.000,00

VALOR TOTAL - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LT => 955.857,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS INTEIRAIS E ESPESSANTES., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 3, PROCESSO Nº 61/2023).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
507 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	01 Tesouro
508 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02 Convênios Estaduais - Vinculados	563 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 05 Convênios Federais - Vinculados
509 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05 Convênios Federais - Vinculados	564 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 08 Emendas Parlamentares Individuais
510 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	08 Emendas Parlamentares Individuais	571 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 01 Tesouro
533 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	572 ---- 30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 05 Convênios Federais - Vinculados
542 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	573 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 Tesouro
543 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05 Convênios Federais - Vinculados	574 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 Convênios Estaduais - Vinculados
551 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	01 Tesouro	575 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 Convênios Federais - Vinculados
552 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	05 Convênios Federais - Vinculados	579 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01 Tesouro
562 ----	30 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		580 ---- 32 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 3, PROCESSO Nº 61/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 3/2023

Processo nº 61/2023

Ata de Registro de Preços nº 14/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 31 de Janeiro de 2023

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

FABRICIA DE PAULA BAGGIO
Representando a Empresa: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO
LTDA